

EDITAL Nº 004/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital que regulamenta a oferta do **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2025 para professores da rede estadual de ensino**, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as disposições da Resolução nº 265/2007 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre a formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos como atividade extracurricular no ensino médio e define os procedimentos para implementação nas escolas interessadas.

I - DO CURSO

1.1 - O curso de que trata este Edital é normatizado pela Resolução nº 789, de 18/06/2020, do CONTRAN, que versa sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, e será ofertado em consonância com as disposições da Portaria nº 006/2025/GP/DETRAN-MT, de 14/01/2022, que regulamenta os procedimentos escolares executados pela Escola Pública de Trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

1.2 - O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito possui carga horária de 180 horas.

II - DAS VAGAS

2.1 - Para a realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito de que trata este Edital serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas destinadas, preferencialmente, aos professores efetivos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

2.2 - Não havendo professores efetivos inscritos na quantidade de vagas ofertadas, serão selecionados professores de contrato temporário, conforme item 5.3.

III - DA MODALIDADE DE ENSINO

3.1 - O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito será ofertado na modalidade de ensino presencial, sob a coordenação e o acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

3.2 - Considera-se modalidade de ensino presencial:

3.2.1 - Aulas realizadas com a presença física do aluno nas dependências da Escola Pública de Trânsito, situada à Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, 150 - Residencial Paiaguás, Cuiabá/MT em encontros quinzenais, conforme cronograma de aulas disposto no Item 12 deste Edital.

3.2.2 - Aulas com a presença física do aluno para observação de aula teórica nos Centros de Formação de Condutores (CFC's) dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, como parte integrante das atividades programadas do Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado.

3.2.3 Aulas com a presença física do aluno para observação de aula prática nos Centros de Formação de Condutores (CFC's) dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, como parte integrante das atividades programadas do Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado.

3.3 - As aulas realizadas nas dependências dos CFC's contarão com a coordenação e supervisão do docente do Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Estão aptos a se inscreverem no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito regulado por este Edital professores efetivos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 789/2020 do CONTRAN para participação no curso, sendo eles:

4.1.1 - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

4.1.2 - Ter concluído o Ensino Médio;

4.1.3 - Ser habilitado, no mínimo, há dois anos;

4.1.4 - Ser aprovado em avaliação psicológica, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 789/2020.

V - DA OFERTA DO CURSO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As pré-inscrições serão realizadas por meio do link <https://forms.gle/1aRaGyZv46CZ1wTo9> que será disponibilizado durante o período de inscrições, sendo necessário anexar a documentação exigida no item 5.2.

5.2 - Na pré-inscrição os candidatos devem preencher o formulário específico do curso e fazer o *upload*, em formato PDF, dos seguintes documentos:

5.2.1 - Cópia ampliada da Carteira Nacional de Habilitação (frente/verso);

5.2.2 - Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão de Ensino Superior (frente/verso).

5.3 - A ordem de classificação será decrescente, obedecendo respectivamente:

I) Classe e Nível (Professor Efetivo).

II) Maior pontuação no Processo Seletivo 018/2023/GS/SEDUC/MT, PAS (Professor contrato temporário).

III) Maior pontuação no Processo Seletivo Emergencial (Professor contrato temporário).

5.3.1 - Em caso de empate serão observados os seguintes critérios para classificação de forma subsequente:

I) Maior tempo atuando na rede estadual

II) Maior idade.

5.4 - Após o período de pré-inscrição a SEDUC/MT encaminhará a lista de candidatos via SIGADOC, para a Escola Pública de Trânsito, contendo, a relação em ordem alfabética dos professores a serem inscritos no curso com a apresentação dos seguintes dados e da documentação exigida pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, a saber: Nome completo, CPF, E-mail; Telefone; Unidade de lotação; Município; Cópia aberta da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cópia aberta do Certificado do Ensino Médio ou do Ensino Superior

5.5 - Após o recebimento da lista de que trata o item 5.1, a Escola Pública de Trânsito realizará a análise da documentação apresentada para fins de aprovação da pré-inscrição.

5.5.1 - A não apresentação dos dados e documentação definidos no item 5 deste Edital acarretará no indeferimento da pré-inscrição.

5.6 - Os candidatos aprovados na pré-inscrição deverão realizar avaliação psicológica, de acordo com o estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 789/2020.

5.6.1 - O agendamento da Avaliação será realizado pela Coordenadoria de Saúde e Segurança da SEDUC/MT, junto aos profissionais da área lotados na referida secretaria, sem custos para os professores pré-inscritos.

5.6.2 - Para agendamento, os candidatos pré-selecionados deverão entrar em contato pelo telefone (65)9995-8431 na data prevista no item 7 - Cronograma.

5.6.3 - As avaliações serão realizadas na Sede da SEDUC/MT em sala a ser confirmada no momento do agendamento, sendo o deslocamento até o local da avaliação responsabilidade do candidato.

5.7 - Os resultados da Avaliação Psicológica, seja apto ou inapto, devem ser retirados pelo próprio professor junto ao psicólogo avaliador. Posteriormente, o resultado deve ser anexado ao formulário disponibilizado no por meio do link <https://forms.gle/Lrc3VXgckA8YhJk7>, que também estará divulgado no endereço <http://escola.detrان.mt.gov.br> para efetivar a inscrição no curso.

5.8 - A Escola Pública de Trânsito enviará e-mail aos professores pré-inscritos, informando sobre o deferimento ou indeferimento para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito no ano de 2025.

VI - DA ESTRUTURA CURRICULAR E DA CARGA HORÁRIA

6.1 - Em cumprimento às disposições da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito:

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
I - Fundamentos da Educação	16 h/a
II - Didática	20 h/a
III - Língua Portuguesa	8 h/a
IV - Legislação de Trânsito	32 h/a
V - Direção Defensiva	20 h/a

VI - Noções De Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
VII - Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
VIII - Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
IX - Noções Sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica	8 h/a
X - Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
XI - Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	180h/a

VII - DO CRONOGRAMA REALIZAÇÃO E DAS ATIVIDADES

7.1 - Para a realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR TRÂNSITO		
Nº VAGAS: 50		
DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
14/02	Data limite para publicação do Edital do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito no Diário Oficial do Estado.	EPT
17 a 23/02	Período para realização da pré-inscrição no link disponibilizado pela SEDUC/MT https://forms.gle/1aRaGyZv46CZ1wTo9	Aluno
24/02 Até às 14h00	Data limite para a SEDUC/MT enviar via SIGADOC para a Escola Pública de Trânsito a lista com a relação, em ordem alfabética, dos professores a serem inscritos no curso, com a apresentação dos dados e da documentação exigida pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de acordo com o estabelecido no item 5.1 deste Edital.	SEDUC
25 a 28/02	Análise da lista e da documentação encaminhada pela SEDUC/MT	EPT
28/02 Até às 14h00	Envio de e-mail com a informação do deferimento ou indeferimento das pré-inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
06 a 12/03	Agendamento da Avaliação junto à Coordenadoria de Saúde e Segurança da SEDUC/MT, pelo telefone (65)9995-8431.	Aluno
13 a 19/03	Período para realização da Avaliação Psicológica.	Aluno
20 a 21/03	Envio do resultado da Avaliação Psicológica no link https://forms.gle/Lrc3VXgckA8YhJk77 disponibilizado em http://escola.detrn.mt.gov.br .	Aluno
24 a 28/03	Análise dos resultados da Avaliação Psicológica	EPT
31/03	Envio de e-mail com a informação da confirmação das inscrições realizadas para o endereço informado pelo candidato.	EPT
04/04 a 22/11	Período de realização do curso - aulas presenciais	Aluno
24 a 28/11	Período de realização de eventuais ajustes e da Avaliação de Reação.	Aluno
01 a 04/12	Conferência da conformidade da realização do curso para fins de liberação dos certificados	EPT
05/12	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem http://escola.detrn.mt.gov.br .	EPT

7.2 - As datas estabelecidas no cronograma de execução do curso definido no Item 7.1 poderão sofrer alteração, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

7.3 - A execução do curso seguirá o cronograma de aulas abaixo estabelecido com encontros quinzenais realizados às sextas-feiras das 18h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 11h40 e das 13h00 às 16h40:

CRONOGRAMA DAS AULAS DO CURSO		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	MÓDULO	CARGA HORÁRIA (h/a)
04/abr - 4h/a 05/abr - 8h/a 25/abr - 4h/a	Módulo I - Fundamentos da Educação	16 h/a

26/abr - 8h/a	Módulo III - Língua Portuguesa	8 h/a
09/mai - 4h/a 10/mai - 8h/a 23/mai - 4h/a 24 mai - 4h/a	Módulo II - Didática	20 h/a
24/mai - 4h/a	Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado (orientações iniciais)	5 h/a
06/jun - 4h/a 07/jun - 8h/a 27/jun - 4h/a 28/jun - 8h/a 03 a 21/jul - (RECESSO) 25/jul - 4h/a 26/jul - 4 h/a	Módulo IV - Legislação de Trânsito	32 h/a
26/jul - 4 h/a 08/Ago - 4h/a 09/Ago - 8h/a 22/ago - 4h/a	Módulo V - Direção Defensiva	20 h/a
23/ago - 8h/a 05/set - 4h/a	Módulo VI - Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
06/set - 8h/a 19/set - 4h/a	Módulo VII - Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito	12 h/a
20/set - 8h/a	Módulo VIII - Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
03/out - 4h/a 04/ out - 4h/a	Módulo IX - Noções sobre Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas / Mecânica Básica	8 h/a
04/out - 4h/a 17/out - 4h/a 18/out - 8h/a 31/out - 4h/a 01/nov - 4h/a	Módulo X - Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
01/nov - 4h/a 21/nov - 4h/a 22/nov - 8h/a	Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado	15 h/a

7.4 - As 10 (dez) horas destinadas à observação prática prevista nas atividades do **Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado**, conforme estabelecido no Item 8 deste Edital, deverão ser previamente agendadas pelos participantes. Essas observações ocorrerão **fora dos horários regulares do curso** e serão realizadas nos Centros de Formação de Condutores (CFC's). O período previsto para a realização dessas atividades compreende os meses de junho, a última semana de julho, e os meses de agosto e setembro.

VIII - DO MÓDULO PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

8.1 - O Módulo Prática de Ensino Supervisionado está organizado em 3 etapas, conforme discriminado a seguir:

8.1.1 - Planejamento da Prática de Ensino - 5 horas-aula

8.1.1.1 - **4 Horas-Aula:** O docente do módulo fornecerá orientações sobre como desenvolver instrumentos para a observação de aulas práticas e teóricas, a elaboração de relatórios com base nas observações realizadas e a criação de um plano de ensino. Esse plano será utilizado para ministrar uma síntese de aula teórica, com base na ementa do Anexo II da Resolução nº 789/200 do CONTRAN, para, no mínimo, três (3) professores convocados pela Escola Pública de Trânsito.

8.1.1.2 - **1 hora-aula:** Elaboração do Plano de Ensino.

8.1.2 - Observação de Aulas - 10 horas-aula

8.1.2.1 - Às 10 horas-aula destinadas à observação de aulas teórico-práticas no Curso de Formação de Instrutores deverão ser realizadas fora dos horários regulares do curso, mediante prévio agendamento.

8.1.2.2 - Os horários para a realização das observações poderão ser programados de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, considerando a disponibilidade de acolhimento do aluno pelo Centro de Formação de Condutores (CFC). A organização desses horários deverá ser previamente ajustada entre o aluno e o docente responsável pelo módulo, garantindo o cumprimento da carga horária exigida.

8.1.2.3 - As observações ocorrerão nos Centros de Formação de Condutores (CFCs) durante os meses de junho, última semana de julho, meses de agosto e setembro. A carga horária será distribuída da seguinte forma:

8.1.2.3.1 - **4 horas-aula:** Observação de uma aula teórica ministrada em um Centro de Formação de Condutores (CFC);

8.1.2.3.2 - **3 horas-aula:** Observação de uma aula prática de direção veicular

em veículo de 4 rodas, abrangendo diferentes categorias de habilitação, realizada pelo aluno;

8.1.2.3.3 - 2 horas-aula: Observação de uma aula prática de direção veicular em veículo de 2 rodas, realizada pelo aluno;

8.1.2.3.4 - 1 hora-aula: Elaboração do relatório de observação utilizando formulário específico disponibilizado pelo docente do módulo.

8.1.2.4 - Para assegurar a organização e qualidade na execução das observações, o número de alunos será limitado a 14 por mês, respeitando a ordem de solicitação, conforme cronograma para o curso estabelecido neste edital.

8.1.2.5 - Após concluir as 10 (dez) horas de observação, o aluno deverá realizar as seguintes ações:

8.1.2.5.1 - Elaborar o Relatório de Observação: Utilizar os formulários disponibilizados pelo docente do módulo;

8.1.2.5.2 - Preencher as Fichas de Comparecimento ao CFC: As fichas deverão conter a assinatura do Diretor de Ensino responsável;

8.1.2.5.3 - Elaborar um Plano de Ensino: Basear-se na ementa do Anexo II da Resolução nº 789/2020 para preparar uma síntese de aula teórica com duração de 10 minutos, a ser ministrada aos professores da Escola Pública de Trânsito;

8.1.2.5.4 - Produzir apresentação em slides: Criar uma apresentação em slides para auxiliar na síntese da aula teórica, conforme o tema selecionado.

8.1.2.6 - Toda a documentação listada acima deverá ser enviada no formato PDF por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Pública de Trânsito (www.escola.detran.mt.gov.br) até o dia 10/10/2025.

8.1.3 - Prática de Ensino - 5 horas-aula

8.1.3.1 - Cada aluno deverá ministrar uma síntese de aula teórica, com duração de 10 minutos, seguindo a ementa da Estrutura Curricular Básica especificada no Anexo II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN. A aula será dirigida a, no mínimo, três (3) professores convocados pela Escola Pública de Trânsito.

8.1.3.2 - O tema da aula será definido por sorteio e corresponderá a um dos itens da ementa da Estrutura Curricular Básica, conforme o Anexo II da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, referente ao item 1.5 - Curso Teórico-Técnico - Categorias A e B. Os temas disponíveis para sorteio são:

- Legislação de Trânsito;
- Direção Defensiva para Veículos de Duas ou Mais Rodas;
- Noções de Primeiros Socorros;
- Noções de Proteção ao Meio Ambiente e Convivência Social no Trânsito;
- Noções sobre o Funcionamento do Veículo.

8.1.3.3 - A aula será ministrada na presença de, no mínimo, 3 (três) professores da Escola Pública de Trânsito, que avaliarão o desempenho do aluno com base em critérios pré-estabelecidos. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos são:

- Domínio do conteúdo: Peso 2,0
- Capacidade de comunicação: Peso 1,5
- Disposição do conteúdo: Peso 1,5

8.2 - O Módulo XI - Prática de Ensino Supervisionado será avaliado de forma somativa, considerando o desempenho do aluno nas etapas previstas pelas atividades programadas do módulo, conforme detalhamento abaixo:

ETAPA	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
01. Planejamento da Prática de Ensino	5 h/a	Orientações do docente sobre os instrumentos de planejamento e sobre a prática de ensino supervisionado.	-

02. Observação de Aulas	10 h/a	5 h/a - Observação de aula teórica em um Centro de Formação de Condutores.	-
		3 h/a - Observação de aula prática de direção veicular em veículo de 4 rodas.	-
		2 h/a - Observação de aula prática de direção veicular em veículo de 2 rodas.	-
		Apresentação do Relatório de Observação elaborado conforme modelo estabelecido,	2,5 pontos
03. Prática de Ensino	5 h/a	Apresentação do Plano de Ensino elaborado, conforme modelo estabelecido.	2,5 pontos
		10 minutos - Docência: Ministrar aula teórica aos professores da Escola Pública de Trânsito e demais colegas do curso de Instrutor de Trânsito, conforme Anexo II da Resolução nº 789/2020.	5,0 pontos
Nota Final Possível do Módulo			10,0 pontos

8.3 - Para as etapas 02 (Observação de Aulas) e 03 (Prática de Ensino), será disponibilizado ao aluno um formulário específico, com um modelo padronizado que contém a estrutura necessária para a apresentação dos trabalhos a serem realizados em cada etapa.

8.4 - Todas as etapas do módulo são obrigatórias, sendo o cumprimento integral de cada uma delas requisito obrigatório indispensável para aprovação e conclusão do curso.

IX - DA ASSIDUIDADE ÀS AULAS

9.1 - O aluno deve garantir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito.

9.2 - Ao término de cada aula será disponibilizado um link e/ou QR Code para que o aluno registre a sua presença, razão pela qual deve estar atento para realizar o seu preenchimento e, assim, confirmar a sua frequência.

9.3 - Caso a conexão de internet do aluno falhe durante a aula e ele não conseguir completar o registro de sua presença, deve tentar se reconectar. Se o problema persistir e o aluno não conseguir retomar o acesso, ele deverá comunicar formalmente o ocorrido ao Coordenador do Curso no mesmo dia da ocorrência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

9.4 - Caso o aluno não realize o registro formal da ocorrência, na data do ocorrido, a ausência do seu registro de presença será contabilizada como falta à aula.

9.5 - Não haverá reposição de aulas.

9.6 - A apresentação de atestados médicos poderá justificar eventuais ausências, porém, não abonará faltas que excedam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da frequência total exigida em cada um dos módulos do curso.

X - DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA AVALIAÇÃO

10.1 - A avaliação é atividade obrigatória e deve ser realizada pelo aluno ao final de cada um dos módulos do Curso de Formação de Instrutor Trânsito, com exceção do Módulo de Prática de Ensino Supervisionado.

10.2 - O aluno deverá obter 70% (setenta por cento) de aproveitamento mínimo na avaliação obrigatória a ser realizada ao final de cada módulo.

10.3 - As avaliações serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha e será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.escola.detran.mt.gov.br) pelo professor ao final do módulo. O tempo destinado à realização da avaliação será de 60 (sessenta) minutos.

10.4 - Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação de cada módulo, poderá realizar nova avaliação

no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo os mesmos critérios da avaliação anterior.

10.5 - O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito ofertado pela Escola Pública de Trânsito de Mato Grosso não prevê aproveitamento de estudos.

10.6 - Em caso de reprovação em qualquer um dos módulos, o aluno deverá realizar novo curso.

XI - DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO

11.1 - Para fins de certificação da conclusão do curso será exigida do aluno a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos do curso e o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações ao final de cada um dos módulos do curso.

11.2 - O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso estabelecido neste Edital, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.

11.3 - Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço www.escola.detran.mt.gov.br, na data definida no cronograma disposto neste Edital.

11.4 - É de exclusiva responsabilidade do aluno a emissão do certificado de conclusão do curso.

11.5 - Os professores concluintes do curso de que dispõe este Edital serão convidados pela SEDUC/MT a atuarem no Projeto CNH na Escola que trata da oferta do curso de formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos como atividade extracurricular no ensino médio, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 265/2007.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, cabendo à Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito, estando de acordo, publicar editais complementares.

12.2 - Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhadas à Escola Pública de Trânsito, no e-mail escola@detran.mt.gov.br, para análise e parecer.

12.3 - Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito

Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1666061

EDITAL Nº 003/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital que regulamenta a oferta do **Curso de Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito** a ser realizado pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2025, em colaboração com o Batalhão de Trânsito Urbano e Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - BPMTran/PM-MT.

1. DO CURSO

1.1 O curso de que trata este Edital é destinado a servidores do DETRAN/MT que atuam nas operações de fiscalização de trânsito com o objetivo de fornecer aos servidores as ferramentas necessárias para o recebimento e deslocamento para atendimento de ocorrências de sinistros de trânsito com segurança, presteza e eficácia, prevenindo irregularidades e inconsistências nos casos atendidos e assegurando o cumprimento das leis de trânsito.

2. DA MODALIDADE DE ENSINO

2.1 O curso será ofertado na modalidade de ensino presencial, sob a coordenação e acompanhamento da Escola Pública de Trânsito.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertado o total de 60 (sessenta) vagas, distribuídas em 2 (duas) turmas, com 30 vagas em cada.

3.2 O preenchimento das vagas será realizado mediante indicação da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de convite a ser encaminhado pela Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito ao e-mail dos servidores indicados, contendo o *link* de inscrição para cada uma das turmas, fornecido pela Escola Pública de Trânsito à Diretoria.

4.2 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição contendo:

- nome completo;
- número do CPF;
- endereço de e-mail pessoal;
- número do telefone celular;
- município;
- unidade de Lotação;
- cópia aberta da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (em formato PDF).
- formulário de autorização da chefia imediata para realização do curso nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- declaração de disponibilidade para iniciar e concluir o curso, conforme as disposições deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- formulário de autorização de dados pessoais para fins educacionais, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devidamente preenchido e assinado.

4.3 Não será aceita a complementação da documentação apresentada após a validade do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4.4 Após a análise dos formulários e da documentação apresentada, a Escola Pública de Trânsito comunicará aos interessados, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição, o deferimento ou o indeferimento da inscrição realizada.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o envio/recebimento de comunicações relativas ao deferimento ou indeferimento de sua inscrição para realização do curso.

5. DAS TURMAS

5.1 O Curso de Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito será ofertado em duas turmas:

- Turma 1 - de 01 a 03/04/2025;
- Turma 2 - de 01 a 03/07/2025.

5.2 As datas estabelecidas para realização das turmas poderão sofrer alteração, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando em prejuízo ao processo e realização do curso.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1 Para a realização do curso fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

TURMA 1 - de 01 a 03/04/2025 30 VAGAS		
DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
21/02	Data limite para publicação do edital	EPT
24 a 28/02	Período de realização das inscrições	GITE
05 a 13/03	Análise da documentação apresentada na inscrição	EPT/SDRE
14/03	Envio de e-mail aos alunos inscritos confirmando a inscrição e orientando sobre o curso	EPT/SRDE
	Envio de relação dos alunos inscritos para a DSRD e Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, com cópia para a Gerência de Transportes.	
17 a 27/03	Inscrição dos alunos na plataforma	GITE
28/03	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT/SDRE
01 a 03/04	Período de realização do curso	Aluno
04 a 10/04	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT/SDRE
16/04	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT

*EPT - Escola Pública de Trânsito

*GITE - Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

*DSRD - Diretoria de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas

*SDRE - Secretaria de Documentação e Registro Escolar

TURMA 2 - de 01 a 03/07/2025 30 VAGAS		
DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
21/02	Data limite para publicação do edital	EPT
24 a 28/02	Período de realização das inscrições	GITE
05 a 13/03	Análise da documentação apresentada na inscrição	EPT/SDRE

14/03	Envio de e-mail aos alunos inscritos confirmando a inscrição e orientando sobre o curso	EPT/SDRE
	Envio de relação dos alunos inscritos para a DSRD e Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, com cópia para a Gerência de Transportes.	
17 a 27/03	Inscrição dos alunos na plataforma	GITE
30/06	Envio de e-mail aos alunos inscritos com link e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT/SDRE
01 a 03/07	Período de realização do curso	Aluno
04 a 11/07	Conferência da execução do curso para liberação de certificação de conclusão	EPT/SDRE
14/07	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT

7. DA ESTRUTURA CURRICULAR

7.1 O Curso de Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito possui a seguinte estrutura curricular:

MÓDULOS	CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
I	Recebimento de ocorrências de sinistros de trânsito	01 h/a
II	Deslocamento para atendimento ocorrências de sinistros de trânsito	01 h/a
III	Atendimento de sinistros sem vítimas	03 h/a
IV	Atendimento de sinistros com vítimas	03 h/a
V	Procedimentos de isolamento e preservação e liberação de local de crime (teoria e prática)	04 h/a
VI	Constatação de crimes no atendimento de sinistros: - crimes de trânsito; - crimes comuns na direção veicular	04 h/a
VII	Atendimento pré-hospitalar aplicado	04 h/a
VIII	Prática operacional	04 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		24 h/a

8. DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO

8.1 O curso será realizado na modalidade de ensino presencial, com carga horária de 24 horas-aula, utilizando-se de diferentes estratégias de ensino, como: aulas expositivas, análise e resolução de situações-problema, cenários simulados e prática realista.

8.2 As aulas serão realizadas na sede da Escola Pública de Trânsito, localizada na Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, nº 150, Bairro Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-258, de acordo com o cronograma de atividades definido no item 6.1 deste Edital, no horário das 08h00 às 17h00, com intervalo de uma hora para almoço.

9. DO APROVEITAMENTO MÍNIMO EXIGIDO E DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para ter direito à certificação, o aluno deverá cumprir todas as etapas obrigatórias do curso, possuir frequência mínima de 75% nas aulas e realizar a Avaliação de Reação.

9.2 Não será permitido o aproveitamento de estudos para alunos que realizarem apenas parte das atividades propostas na turma em que estiverem matriculados.

9.3 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio da observação direta e constante do desempenho, dispensando a atribuição de nota quantitativa ao final do curso.

9.4 Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Pública de Trânsito, no endereço www.escola.detran.mt.gov.br, na data estabelecida no cronograma do curso disposto neste Edital.

9.5 É de inteira responsabilidade do aluno a impressão do certificado de conclusão do curso.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, cabendo à Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito, estando de acordo, publicar editais complementares.

10.2 Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito, referentes aos procedimentos de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhados à Escola Pública de Trânsito, no e-mail escola@detran.mt.gov.br, para análise e parecer.

10.3 Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.

Cuiabá - MT, 14 de fevereiro de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1666066

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2015/DETRAN/MT (Processo DETRAN-PRO-2022/00296)

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, aditar a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato de Locação de Imóvel n.º. 001/2015.

DA VIGÊNCIA: Acréscimo de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **16/03/2025** e término em **15/03/2027**.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2025.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

LOCADOR: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS.

Protocolo 1666008

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 003/2023/DETRAN/MT (Processo DETRAN-PRO-2023/01569.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 003/2023, em **3 (três) meses**, com início em 03/03/2025 e término em 02/06/2025 e o prazo de execução em 92 (noventa e dois) dias, com início em 03/03/2025 e término em 02/06/2025.

DA VIGÊNCIA: 03/03/2025 a 02/06/2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2025.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA..

LOCADOR: NEIVA APARECIDA NUNES DOS SANTOS - CPF 076.666.638-70.

Protocolo 1666012

PORTARIA Nº102/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 505 de setembro de 2013, que estrutura a Lei de Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito-DETRAN-MT; e tendo em vista o disposto na Portaria nº 966/2022/SENATRAN, que dispõe sobre curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (STN), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

QT	Nome do servidor (a)	Cargo:
1.	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
2.	ALCIDES SOUZA BARCELOS MENEZES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
3.	AMAIR ALVES DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
4.	ANA MARIA DA SILVA MENDES	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
5.	ANALICE GOMES DOURADO	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
6.	CLAUZITA MIRANDA	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
7.	DANIELE PAULA DE CARVALHO	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
8.	DAYANNE DARTH ANANIAS	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
9.	DULCE SOARES DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
10.	EVA EDNA MACIEL	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
11.	FLAVIO DE AMORIM SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
12.	GESSIELDA PATRICIA ALMEIDA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
13.	GIVALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
14.	GLAUCIO MENDES MARTINS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
15.	GRIZIELE EVA TOMIOZZO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO